

Trabalho Final

Programa de Controlo da Aplicação do DL nº 181/2006 de
6 de Setembro

Ano 2007

Trabalho efectuado por:
Paula Matias

Lisboa, Janeiro de 2008

Índice

1	Introdução	3
2	Objectivos	6
3	Preparação e Execução do Programa de Controlo	7
3.1	Âmbito de Aplicação do DL nº 181/2006.....	7
3.2	Preparação do Programa de Controlo	9
3.3	Execução do Programa de Controlo	13
4	Resultados da Aplicação do Programa de Controlo.....	15
5	Desempenho Ambiental	22
6	Conclusões/Recomendações	24
7	Anexos.....	25
7.1	Listagem de 77 unidades industriais inventariadas.....	25
7.2	Listagem das unidades industriais seleccionadas para o Programa de Controlo	28
7.3	Listagem das unidades industriais alvo do Programa de controlo e enquadráveis no DL nº 181/2006	30

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Distribuição geográfica do número total das empresas inventariadas, por concelho.....	11
Gráfico 2- Distribuição geográfica do número total das unidades industriais inventariadas, por região.....	12
Gráfico 3 – Distribuição do nº total das unidades industriais inventariadas, por gamas de nº de trabalhadores.	12
Gráfico 4 - Distribuição do universo das unidades industriais inventariadas pelo tipo de processo produtivo realizado.	13
Gráfico 5 - Distribuição das 51 unidades industriais abrangidas pelo DL nº 181/2006 pelas regiões administrativas de Portugal continental.	15
Gráfico 6 - Distribuição das 48 unidades industriais produtoras de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, pelas regiões administrativas de Portugal continental.....	16
Gráfico 7 – Nº de Autos de Notícia e de Ofícios de Advertências, efectuados na sequência das inspecções realizadas.	21
Gráfico 8 – Nº de Infracções por vertente inspeccionada.....	22

1 Introdução

A prevenção e o controlo de poluição atmosférica constituem vertentes fundamentais da política do ambiente, que visam assegurar um nível elevado de protecção da saúde das populações e do ambiente em geral.

Tendo em vista a prossecução destes objectivos têm sido fixados valores limite para a emissão de determinados poluentes, cujos efeitos se considera serem particularmente nocivos.

De entre esses poluentes, podemos destacar os compostos orgânicos voláteis (COV) dada a sua significativa contribuição para a formação do ozono troposférico.

Com o intuito de definir medidas que conduzam à redução dos efeitos directos e indirectos das emissões de COV para a atmosfera, resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas actividades e instalações, surge a Directiva nº 1999/13/CE do Conselho de 11 de Março, transposta para a ordem jurídica interna através do DL nº 242/2001 de 31/08.

Posteriormente, surgiu a preocupação de limitar o teor de COV utilizado em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos. Esta preocupação deu origem à publicação da Directiva nº 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, que a 6 de Setembro de 2006 foi transposta para o direito nacional através do DL nº 181/2006.

Com a publicação do DL nº 181/2006, a Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT) para além da competência de fiscalização do cumprimento desse mesmo diploma, assumiu a responsabilidade de, conjuntamente com o Instituto do Ambiente (actualmente Agência Portuguesa do Ambiente), promover a execução do programa de controlo relativo ao cumprimento das obrigações decorrentes do DL nº 181/2006.

O Programa de Controlo a efectuar no ano 2007, surge publicado no Despacho nº 17141/2007, que no seu ponto nº 4 estabelece diferentes áreas de actuação para as entidades com competência de fiscalização do DL nº 181/2006. Deste modo, a IGAOT fica com a responsabilidade de exercer a sua acção ao nível dos produtores e utilizadores finais (retoque de automóveis) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) com a responsabilidade de exercer as suas competências ao nível dos importadores, distribuidores e postos de venda directa.

Tendo presente a necessidade de implementar o programa de controlo da aplicação do DL nº 181/2006, a IGAOT programou para os meses de Abril e Maio de 2007, a realização de um conjunto de inspecções a unidades industriais do sector das tintas e vernizes.

A realização de inspecções inseridas no Programa de Controlo previsto pelo DL nº 181/2006, exigiu um estudo prévio de identificação de unidades industriais do sector tintas e vernizes, que localizadas em território nacional eram susceptíveis de produzirem produtos enquadráveis nesse diploma.

Esse estudo prévio deu especial atenção à localização geográfica dessas mesmas unidades industriais, dado que para efeitos de execução do Plano de Controlo, as acções inspectivas deveriam ser realizadas num conjunto de unidades industriais que pudessem ser consideradas uma amostra representativa do universo nacional dos produtores dos produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, distribuída pelas cinco regiões administrativas – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

Elaborado o referido estudo prévio, foram identificadas 77 unidades industriais do sector das tintas e vernizes, supostamente responsáveis pela efectiva produção de tintas e/ou vernizes e produtos para retoques de veículos. Desse universo de 77 unidades industriais, foram seleccionadas 54 para integração no Plano de Controlo a realizar no ano 2007.

Apesar da preocupação em seleccionar uma amostra de unidades industriais representativas do universo nacional distribuído pelas cinco regiões administrativas, a verdade é que não foram realizadas inspecções nas regiões do Alentejo e Algarve, por não ter sido detectada a existência de unidades industriais deste sector de actividades nessas regiões.

Relativamente às 54 instalações seleccionadas para o programa de controlo, as respectivas inspecções, para além de contemplarem a verificação do cumprimento da legislação ambiental aplicável a várias vertentes ambientais, nomeadamente descarga de águas residuais, resíduos, emissões atmosféricas e ruído ambiental, foram direccionadas para a obtenção de resposta às questões consideradas cruciais para o Plano de controlo:

- a) Quais os procedimentos estabelecidos na unidade industrial para alteração do teor de COV nos produtos abrangidos
- b) Quais os teores de COV existentes nos produtos (se possível através de resultados analíticos) produzidos
- c) Quais os critérios utilizados pela unidade industrial para o enquadramento de um determinado produto nas categorias definidas pelo diploma
- d) Características dos rótulos dos produtos (inclusive no caso de derrogações)
- e) Quais os quantitativos dos produtos produzidos/vendidos anualmente, incluídos no âmbito de aplicação do diploma
- f) Informação relativa à produção de produtos abrangidos pelas derrogações, com indicação dos respectivos compradores.

Com a realização das inspecções e consequente tratamento da informação recolhida nas mesmas, a IGAOT pretende para além da obtenção de informação sobre o Controlo da aplicação do DL nº 181/2006 implementado pelas empresas, verificar o cumprimento das obrigações legais estabelecidas por esse diploma.

2 Objectivos

O principal objectivo do presente relatório é o de dar cumprimento ao Despacho n° 17141/2007 de 3 de Agosto, que no seu ponto n° 5.2 estabelece que a IGAOT, como entidade com competências de fiscalização, deve remeter à APA, até 31 de Março de cada ano civil, a informação recolhida nas acções de inspecção sobre a execução do Plano de Controlo.

Pretende-se ainda apresentar análise sumária do desempenho ambiental das 54 unidades industriais do sector das tintas e vernizes que no ano 2007, foram seleccionadas para integrarem o conjunto de empresas alvo do Programa de Controlo da aplicação do DL n° 181/2006.

3 Preparação e Execução do Programa de Controlo

Com a publicação do DL nº 181/2006, surge um diploma direccionado para o sector de actividade correspondente à produção de determinados tipos de tintas e vernizes, que numa 1ª fase, obriga a maioria das empresas, a reformular os seus produtos e a classificá-los de acordo com as subcategorias definidas nesse mesmo diploma.

Para que possamos abordar a actuação da IGAOT no âmbito deste diploma, nomeadamente ao nível da preparação para a execução do Programa de Controlo da aplicação do DL nº 181/2006, importa focar as exigências legais nele constante.

3.1 Âmbito de Aplicação do DL nº 181/2006

O DL nº 181/2006 é aplicável às tintas e vernizes, utilizados como produtos de revestimento para a aplicação em edifícios, seus remates e guarnições e estruturas associadas, para fins decorativos, funcionais e protectores.

Para além desta definição, as tintas e vernizes abrangidos por este diploma devem ser enquadráveis em 12 subcategorias distintas, tendo presente que para cada uma delas, os produtos poderão ser diferenciados em produtos de base aquosa e produtos de base solvente:

- a) Tintas mate para paredes e tectos interiores
- b) Tintas brilhantes para paredes e tectos interiores
- c) Tintas para paredes exteriores de substrato mineral
- d) Tintas para remates e painéis interiores/exteriores de madeira ou metal
- e) Vernizes e lasures para remates interiores/exteriores, incluindo lasures opacas
- f) Lasures com poder de enchimento mínimo para interiores e exteriores
- g) Primários
- h) Primários fixadores
- i) Produtos de revestimento de alto desempenho monocomponente

- j) Produtos de revestimento reactivos de alto desempenho bicomponente para utilizações finais específicas, nomeadamente em pisos.
- k) Produtos de revestimento multicolor
- l) Produtos de revestimento de efeito decorativo.

Relativamente aos produtos de retoque de veículos, apenas se encontram abrangidos pelo diploma, aqueles que forem passíveis de serem enquadrados nas 5 subcategorias nele definidas. A saber:

- a) Produtos de preparação e limpeza
- b) Enchedor e betume
- c) Primários
- d) Acabamentos
- e) Acabamentos especiais

Os produtos abrangidos pelo diploma que tenham sido produzidos antes de 2007 e não preencham os requisitos referentes ao teor de COV e rotulagem impostos por esse diploma, podem ser colocados no mercado durante o período de 12 meses a contar da data de aplicação dos requisitos constantes do Anexo II do DL nº 181/2006, ou seja, nesta 1ª fase até 31 de Dezembro de 2007.

A par com as obrigações legais, o diploma em análise dá abertura para as indústrias procederem ao fabrico de produtos que sendo enquadráveis nas subcategorias definidas no diploma, contenham um teor de COV superior ao estabelecido. Deste modo, em caso de fabrico de produtos abrangidos e enquadráveis no DL nº 181/2006, as empresas que concluírem que esses mesmos produtos (para as categorias em que se enquadravam), ultrapassem o teor de COV estabelecido por esse diploma, podem comercializá-lo para utilização exclusiva em actividades enquadradas no DL nº 242/2001 e executadas em instalações igualmente registadas ou autorizadas nos termos do DL nº 242/2001.

Deste modo, as empresas ao assumirem o fabrico de produtos ao abrigo das derrogações no ano 2007 têm, nos termos impostos pelo DL nº 181/2006, de fazer prova de que os clientes que os adquiriram se encontram registadas nos termos do DL nº 242/2001,

porque caso contrário não comprovam o cumprimento da obrigação de colocação no mercado nacional de produtos que abrangidos pelo DL nº 181/2006 respeitem o teor de COV.

Para além da situação acima mencionada, o DL nº 181/2006 prevê ainda uma outra derrogação, referindo no nº 5 do seu Art. 3º que no caso de produtos destinados ao restauro e à manutenção de imóveis ou de veículos de colecção, classificados ou inventariados ao abrigo da Lei nº 107/2001 de 31/08 e demais legislação aplicável, O Instituto do Ambiente (actualmente Agência Portuguesa do Ambiente) pode excepcionalmente, autorizar a colocação no mercado, em quantidades rigorosamente limitadas, de produtos que não respeitem os valores limite de COV estabelecidos pelo diploma.

3.2 Preparação do Programa de Controlo

Tendo presente a aplicabilidade do DL nº 181/2006 e a necessidade levar a cabo o Programa de Controlo de cumprimento das obrigações constantes desse diploma, a IGAOT iniciou o trabalho de preparação da execução deste programa, com a realização de um estudo de identificação das unidades industriais do sector das tintas e vernizes existentes em Portugal continental.

Deste modo, em Janeiro de 2007, a signatária iniciou uma pesquisa com vista à identificação do maior nº possível de empresas do sector das tintas e vernizes, através da consulta dos relatórios de inspecção que constavam na base de dados (Gestiga) da IGAOT. Esta pesquisa permitiu numa 1ª fase, identificar algumas unidades industriais responsáveis pela realização de operações de formulação de tintas e/ou vernizes.

Terminada a selecção de empresas na Gestiga, tomou-se como base de pesquisa a Internet, mais concretamente os sites, <http://www.europages.pt> e <http://www.guianet.pt>. Através dos resultados desta pesquisa, elaborou-se uma lista de empresas do sector das tintas e vernizes em Portugal, na qual se identificou o nome da empresa, a morada, o seu número de telefone.

Elaborada a lista das empresas seleccionadas a partir da Internet, passou-se à fase de consulta telefónica. Nessa consulta, o responsável pela produção e/ou representante da empresa foi questionado sobre a efectiva realização da operação de formulação por parte da unidade industrial e ainda confirmação do número de trabalhadores da mesma.

Através da consulta telefónica foi possível seleccionar 43 empresas, que adicionadas às empresas anteriormente seleccionadas através da Gestiga, conduziram a um universo de 77 empresas portuguesas do sector das tintas e vernizes com formulação (Anexo 1).

Obtido o universo de 77 unidades industriais do sector tintas e vernizes em laboração em Portugal continental, passou-se à sistematização da informação recolhida, em 3 itens distintos:

1. Distribuição geográfica das empresas, por Concelho e Região
2. Número de trabalhadores
3. Formulação de tintas e/ou vernizes

A importância da análise e posterior tratamento da informação nos termos acima mencionados, nomeadamente o tratamento da informação relacionada com a localização geográfica, reveste-se de especial importância, pois tal como já foi referido no presente trabalho, as unidades industriais seleccionadas para a execução do plano de controlo devem ser consideradas representativas do universo nacional de produtores dos produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, distribuídas pelas 5 regiões administrativas de Portugal continental.

A análise da informação recolhida sobre o tipo de produção das unidades industriais, bem como o nº de trabalhadores das mesmas, foram dados considerados igualmente importantes, porque na execução deste Plano de Controlo pretendia-se evitar a selecção de unidades industriais demasiado pequenas e sem processo produtivo associado.

Sistematizando a informação recolhida para as 77 unidades industriais inventariadas no gráfico 1, constata-se que ao nível da localização geográfica, as instalações deste sector

de actividade concentram-se nos concelhos de Santa Maria da Feira, Sintra, Maia e Vila Nova de Gaia, representando o nº de unidades industriais instaladas nestes concelhos, cerca de 45,5% do total das 77 unidades inventariadas.

Por oposição, os concelhos de Vila Nova de Famalicão, Mirandela, Batalha, Cascais, Odivelas, Felgueiras, Vila do Conde, Trofa, Alcanena, Entroncamento, Ourém, Palmela, Setúbal, Vila Real e Sátão, são os que apresentam um menor nº de instalações deste sector de actividade.

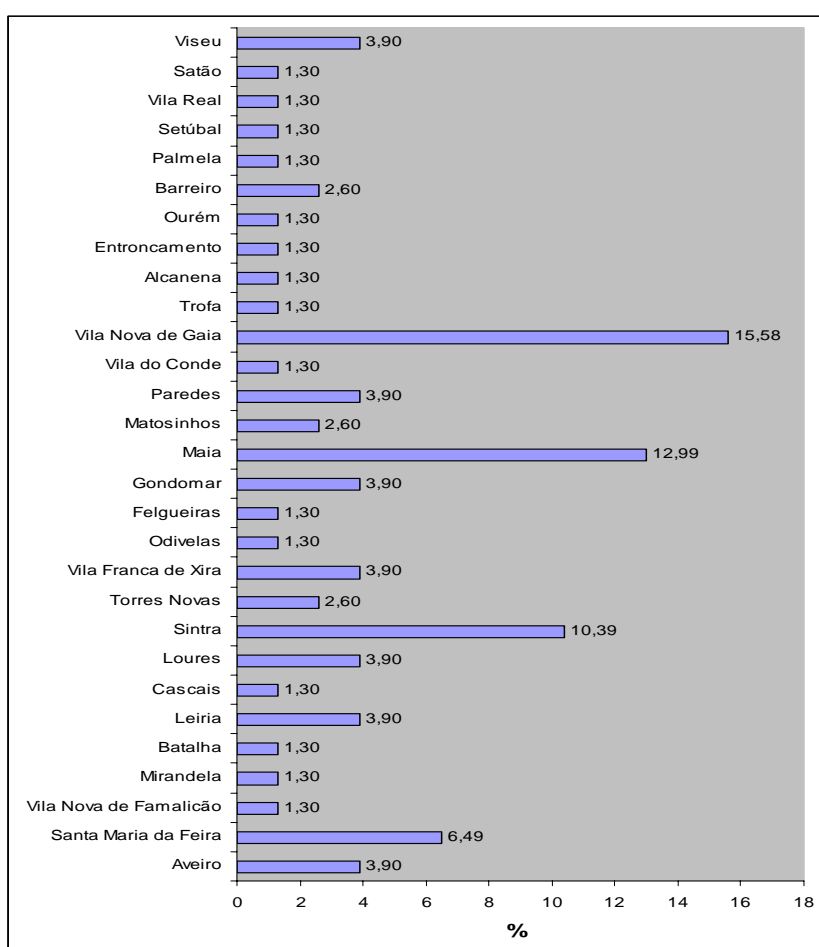


Gráfico 1- Distribuição geográfica do número total das empresas inventariadas, por concelho.

Fazendo uma abordagem não por concelho mas por região administrativa, constata-se através do gráfico 2, que as unidades industriais inventariadas, se distribuem pelas regiões Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo, nas percentagens de 46%, 16% e 38%, respectivamente.

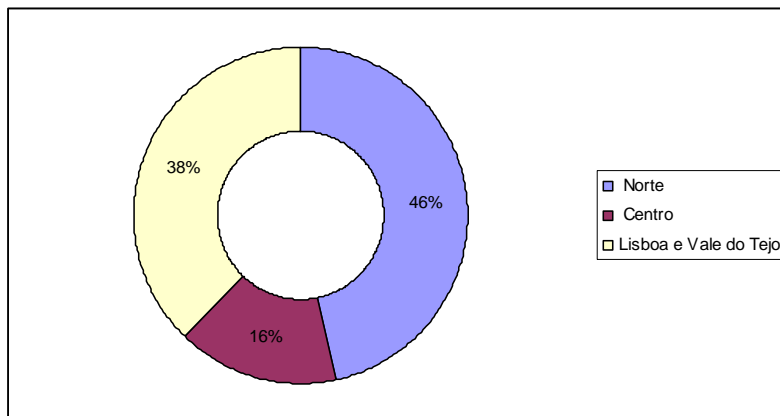


Gráfico 2- Distribuição geográfica do número total das unidades industriais inventariadas, por região.

De referir que a inexistência de qualquer referência às regiões Alentejo e Algarve, se deve à não identificação nessas regiões, de unidades industriais do sector tintas e vernizes.

Quanto ao tratamento da informação relacionada com o nº de trabalhadores e processo produtivo, os gráficos 3 e 4 reflectem de forma clara o seu impacto no universo das 77 unidades industriais inventariadas.

Analisando o gráfico 3, constata-se que 33% das unidades industriais, apresentam um número de trabalhadores compreendido entre 25 e 49.

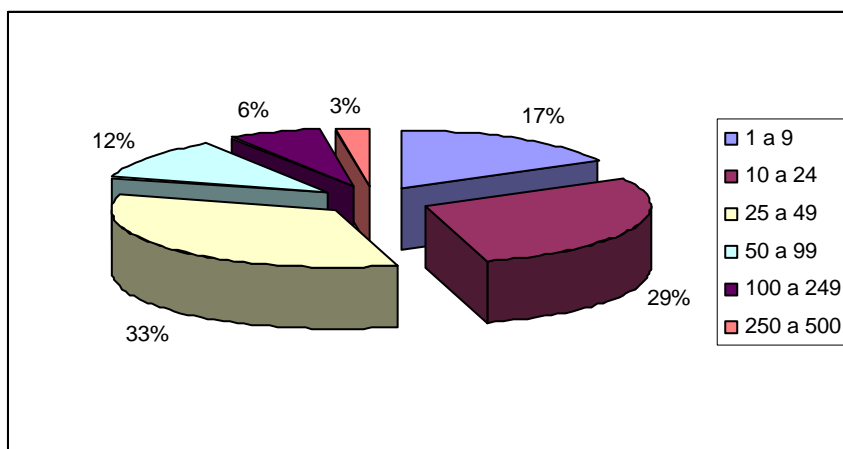


Gráfico 3 – Distribuição do nº total das unidades industriais inventariadas, por gamas de nº de trabalhadores.

Quanto ao tipo de formulação realizada pelas unidades industriais inventariadas, o gráfico 4 indica que cerca de 78% das unidades referiram a realização de operações de formulação de tintas e vernizes nas suas instalações e cerca de 21% de a realização de operações de formulação apenas de tintas. O restante 1% indicou unicamente a realização de formulação de diluentes.

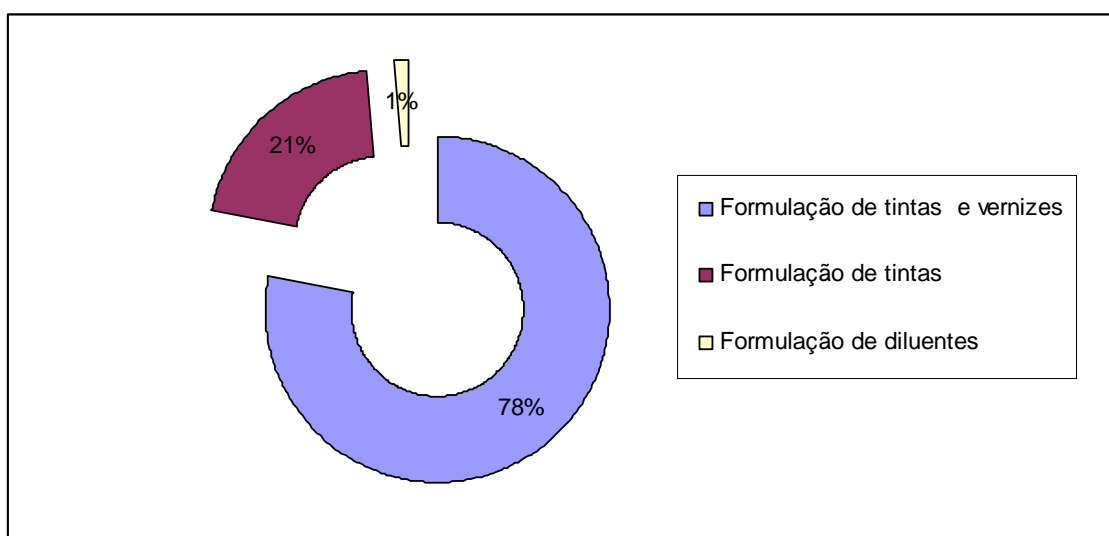


Gráfico 4 - Distribuição do universo das unidades industriais inventariadas pelo tipo de processo produtivo realizado.

3.3 Execução do Programa de Controlo

Apurado o universo das 77 unidades industriais instaladas em Portugal continental e analisada a respectiva distribuição geográfica, a signatária seleccionou 54 unidades industriais, com vista à realização das respectivas inspecções durante os meses de Abril e Maio.

Tendo presente que as 54 unidades industriais seleccionadas, deveriam ser representativas do universo de instalações localizadas nas diferentes regiões administrativas de Portugal Continental, foram seleccionadas 28 unidades industriais localizadas na região Norte, 5 na região Centro e 21 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Após selecção das unidades industriais foi efectuada uma reunião no Serviço de Inspecção Ambiental B, durante a qual foi distribuída aos inspectores intervenientes nesta acção inspectiva especialmente direccionada para a realização do Plano de Controlo, uma listagem com as questões consideradas fundamentais para a aplicação do Programa de Controlo.

As questões para as quais se considerava importante a obtenção de informação no decurso da inspecção, eram:

- g) Quais os procedimentos estabelecidos na unidade industrial para alteração do teor de COV nos produtos abrangidos
- h) Quais os teores de COV existentes nos produtos (se possível através de resultados analíticos) produzidos
- i) Quais os critérios utilizados pela unidade industrial para o enquadramento de um determinado produto nas categorias definidas pelo diploma
- j) Características dos rótulos dos produtos (inclusive no caso de derrogações)
- k) Quais os quantitativos dos produtos produzidos/vendidos anualmente, incluídos no âmbito de aplicação do diploma
- l) Informação relativa à produção de produtos abrangidos pelas derrogações, com indicação dos respectivos compradores.

Realizadas as inspecções, foram elaborados os respectivos relatórios de inspecção, cuja informação, a signatária sistematizou no presente trabalho.

4 Resultados da Aplicação do Programa de Controlo

Realizadas as inspecções às unidades industriais seleccionadas, constatou-se que 3 das 54 unidades industriais, não se encontravam abrangidas pelo DL nº 181/2006, devido ao respectivo fabrico de produtos destinados aos sectores gráfico e calçado e de produtos em pó, não enquadráveis no DL nº 181/2006.

Relativamente às 51 unidades industriais abrangidas pelo DL nº 181/2006, a respectiva distribuição geográfica foi de:

- 25 empresas, correspondentes a 49 %, na zona norte
- 5 empresas, correspondentes a 10 % , na zona centro
- 21 empresas, correspondentes a 41 % em Lisboa e Vale do Tejo

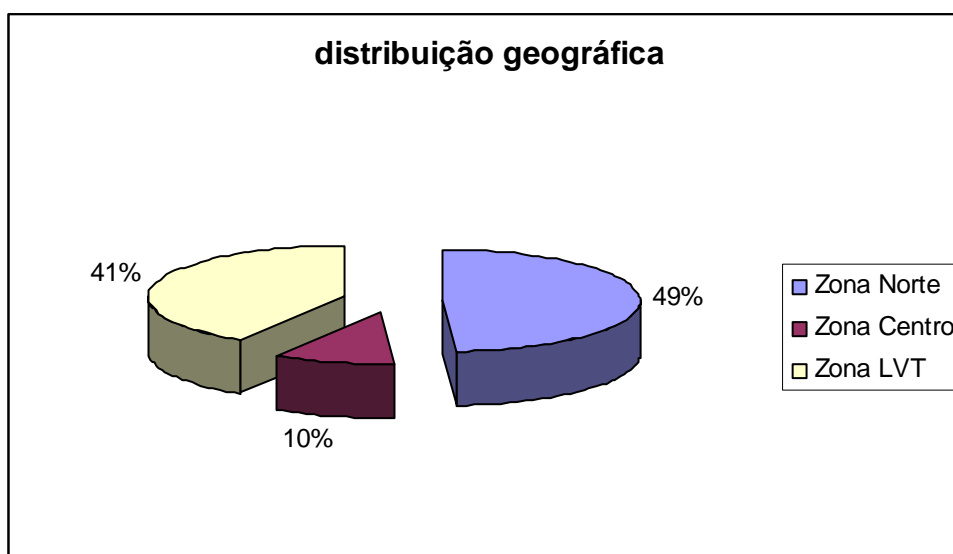


Gráfico 5 - Distribuição das 51 unidades industriais abrangidas pelo DL nº 181/2006 pelas regiões administrativas de Portugal continental.

Na análise da informação recolhida das inspecções efectuadas às 51 instalações abrangidas pelo DL nº 181/2006, constatou-se que 3 correspondiam a unidades que não produziam os produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, sendo unicamente responsáveis pela colocação desses produtos no mercado nacional. Atendendo a que a

distribuição geográfica dessas 3 instalações é de 2 na região de Lisboa e Vale do Tejo e 1 na região Norte, obtemos a seguinte distribuição de unidades industriais produtoras de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006:

- 24 empresas, correspondentes a aproximadamente 50 %, na zona norte
- 5 empresas, correspondentes a aproximadamente 10 % , na zona centro
- 19 empresas, correspondentes a aproximadamente 40 %, em Lisboa e Vale do Tejo

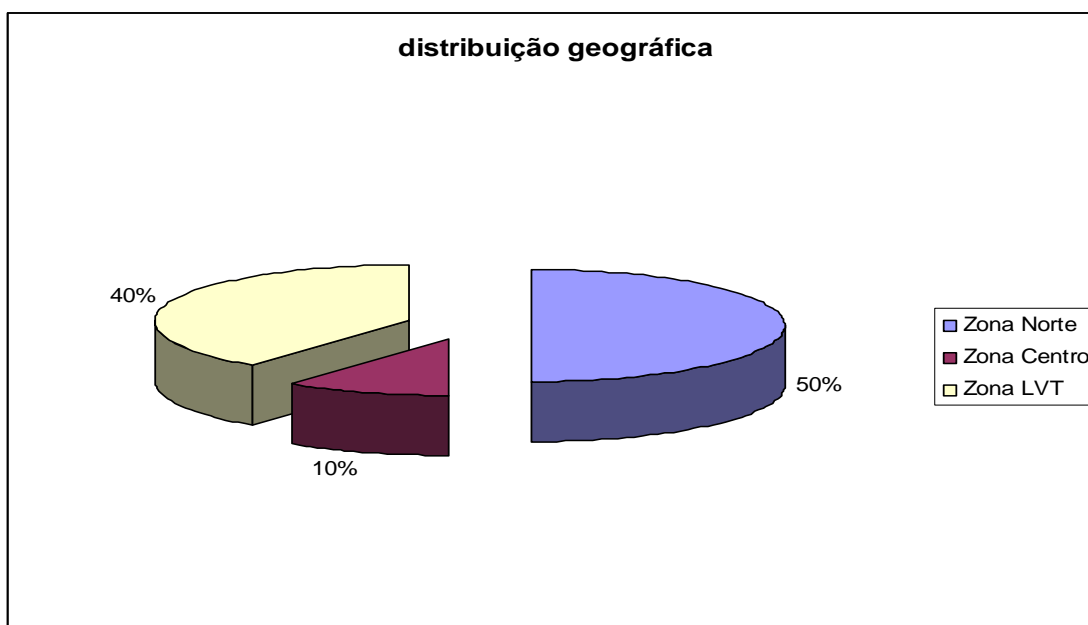


Gráfico 6 - Distribuição das 48 unidades industriais produtoras de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, pelas regiões administrativas de Portugal continental.

Tendo presente que o Programa de Controlo (aprovado através do Despacho nº 17141/2007), estabelece que as acções de fiscalização realizadas no ano de 2007 se devem direccionar para os produtores e importadores de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006 e que, compete à IGAOT exercer a sua acção junto dos produtores, considerou-se que a apreciação dos resultados obtidos na implementação do Programa de Controlo levado a cabo por esta Inspeção Geral, deveria contemplar apenas o universo das 48 unidades industriais responsáveis pela produção de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006.

Deste modo, a sistematização da informação recolhida nessas 48 unidades industriais, permite-nos concluir que:

- a) Em relação aos Procedimentos estabelecidos na unidade industrial para alteração do teor de COV nos produtos abrangidos, a grande maioria das unidades industriais reduziu o teor de COV nos produtos fabricados, recorrendo à implementação no seu processo industrial de uma grande variedade de medidas, das quais se destacam:
- substituição de alguns produtos de base solvente por outros de base aquosa e ainda por “descontinuação” de produtos.
 - selecção de resinas de maior concentração de não voláteis e de média viscosidade (em substituição de ligantes com baixa concentração de sólidos em solventes orgânicos).
 - utilização de aditivos especiais para neutralização dos ácidos gordos das resinas alquílicas utilizadas, tornando-as emulsionáveis em água.
 - alteração das percentagens de diluição.
 - selecção de novas matérias primas.
- b) Relativamente ao conhecimento sobre o teor de COV existentes nos produtos, constatou-se que todas as empresas inspeccionadas utilizaram o cálculo teórico para conhecimento do teor de COV nos seus produtos.
Esse cálculo teve por base os valores de COV das matérias primas e o tipo de formulação utilizada no fabrico dos produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006.
- c) Relativamente ao conhecimento sobre o teor de COV existentes nos produtos, constatou-se que todas as empresas inspeccionadas utilizaram o cálculo teórico para conhecimento do teor de COV nos seus produtos.
- d) Quanto aos critérios de enquadramento dos produtos nas categorias constantes do DL nº 181/2006, as empresas declararam ter recorrido ao conhecimento técnico sobre as utilizações dos produtos, características dos produtos, esclarecimento fornecido pelo CEPE (Guideline for COV determination for the

decorative paint industry) e pela APFTV (associação Portuguesa de Fabricantes de Tintas e Vernizes).

- e) O ponto referente ao controlo das características dos rótulos dos produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006, é talvez a questão mais linear abrangida pelo Plano de Controlo.

O rótulo dos produtos deve, conforme definido pelo Art. 3º do DL nº 181/2006, cumprir os seguintes requisitos:

- a subcategoria do produto e os valores limite pertinentes de COV em g/L, referidos no anexo II do diploma.
- o teor máximo de COV em g/L do produto pronto a utilizar.

Das 48 empresas inspeccionadas que se encontravam abrangidas pelo DL nº 181/2006, constatou-se que cerca de 85,4% das empresas tinham implementado um sistema de rotulagem que indicava o cumprimento das exigências constantes desse diploma e, cerca de 14,6% não demonstraram o cumprimento dessas mesmas exigências. Estas situações de incumprimento, cuja maior incidência ocorreu na zona de Lisboa e Vale do Tejo, deram origem à instauração de processos de contra ordenação, por parte da IGAOT. Refira-se a título de curiosidade, que as 3 instalações abrangidas pelo DL nº 181/2006, que apenas comercializam os produtos (instalações não produtoras) demonstraram cumprir as exigências legais associadas aos rótulos desses mesmos produtos.

- f) Os quantitativos de produtos abrangidos pelo DL nº 181/2006 e produzidos no ano 2007, foi por motivos óbvios um dos elementos de difícil recolha nas inspecções efectuadas nos meses de Abril e Maio de 2007.

Apesar do diploma não se aplicar ao ano 2006, a IGAOT tentou obter informação sobre os quantitativos de produtos produzidos no ano 2006, que devido às suas características poderiam ser eventualmente enquadradas no DL nº 181/2006. Dada a dificuldade manifestada por algumas empresas no apuramento destes quantitativos, não foi possível quantificar de forma fiável os produtos produzidos no ano 2006 passíveis de serem enquadráveis no diploma.

- g) Por fim, o ponto que suscitou mais dúvidas no Plano de Controlo foi o fabrico de produtos abrangidos pelas derrogações, com indicação dos respectivos compradores.

A informação recolhida no decorrer das inspecções, revelou a dificuldade que as empresas sentiram na interpretação do conceito de derrogação, ou seja, na interpretação dos nº 4 e 5 do Art. 3ª do DL nº 181/2006.

No decurso das inspecções, os inspectores constataram que a maioria das unidades industriais não entenderam o conceito de derrogação do diploma e muitas vezes assumiram estar ao abrigo da mesma, quando na realidade os produtos que comercializavam para a indústria e que se encontravam abrangidos pelo DL nº 181/2006, cumpriam todos os requisitos (teor de COV, rótulos) do diploma.

A deficiente interpretação do nº 4 do Art. 3 do DL nº 181/2006, fez com que algumas empresas tivessem o incorrecto entendimento de que os produtos comercializados para o sector industrial ficavam automaticamente livres da aplicabilidade do diploma, ou seja, que os produtos enquadráveis nas subcategorias definidas no diploma e com teores de COV superiores aos estabelecidos no Anexo II desse mesmo diploma, poderiam ser comercializados indiscriminadamente para qualquer indústria. De referir que esta incorrecta interpretação do diploma, conduz a uma situação de incumprimento legal do mesmo, uma vez nos termos estabelecidos pelo DL nº 181/2006, os produtos nas condições acima mencionadas (enquadráveis nas subcategorias e com teores de COV superiores aos estabelecidos no diploma) apenas podem ser comercializados para utilização exclusiva numa actividade abrangida pelo DL nº 242/2001, de 31 de Agosto e executada numa instalação registado ou autorizada nos termos dos seus Art 5º e 6º.

Face às dificuldades de interpretação acima mencionadas e em relação às empresas que no decurso da inspecção não esclareceram de forma clara sobre o eventual fabrico de produtos ao abrigo das derrogações, a IGAOT, ao abrigo da Lei Geral das Contra-ordenações, solicitou o envio de elementos que permitissem avaliar as disposições legais sobre as derrogações.

Decorrente da análise dos elementos enviados pelas empresas e da informação recolhida no decurso das acções inspectivas, foram instaurados seis processos de contra-ordenação, por as respectivas unidades industriais não terem feito prova do encaminhamento para instalações autorizadas ao abrigo do DL nº 242/2001, dos produtos que sendo enquadráveis nas subcategorias do DL nº 181/2006, possuíam um teor de COV superior ao estabelecido por esse mesmo diploma e/ou não terem respondido de forma adequada ao solicitado nos ofícios de advertência.

Quanto à avaliação efectuada, para cada uma das 48 unidades industriais produtoras que foram inspeccionadas, sobre o cumprimento do DL nº 181/2006, importa referir em 1º lugar que, as situações de desconformidade legal deram origem a autos de notícia e as situações de potencial incumprimento legal deram origem à emissão de ofícios de advertência. Os ofícios de advertência a conceder um prazo para a empresa clarificar ou em alguns casos, fazer prova da resolução da situação de potencial não conformidade detectada, foram emitidos com base na Lei 50/2006, Lei das contra-ordenações ambientais, a qual prevê a instauração de processos de contra ordenação grave no caso de ausência de resposta (ou de resposta inadequada) ao solicitado nesses ofícios.

Com base nos pressupostos acima mencionados, constata-se que na sequência das inspecções realizadas às 48 unidades industriais, foram lavrados Autos de Notícia a 7 unidades industriais, por incumprimento de condições impostas pelo DL nº 181/2006, e efectuados 36 ofícios de advertência a conceder prazos para as empresas prestarem informação sobre determinados aspectos de cumprimento do diploma e/ou resposta a algumas questões constantes do Programa de controlo, como por exemplo:

- Quais os quantitativos dos produtos produzidos/vendidos anualmente, incluídos no âmbito de aplicação do diploma
- Informação relativa à produção de produtos abrangidos pelas derrogações, com indicação dos respectivos compradores.

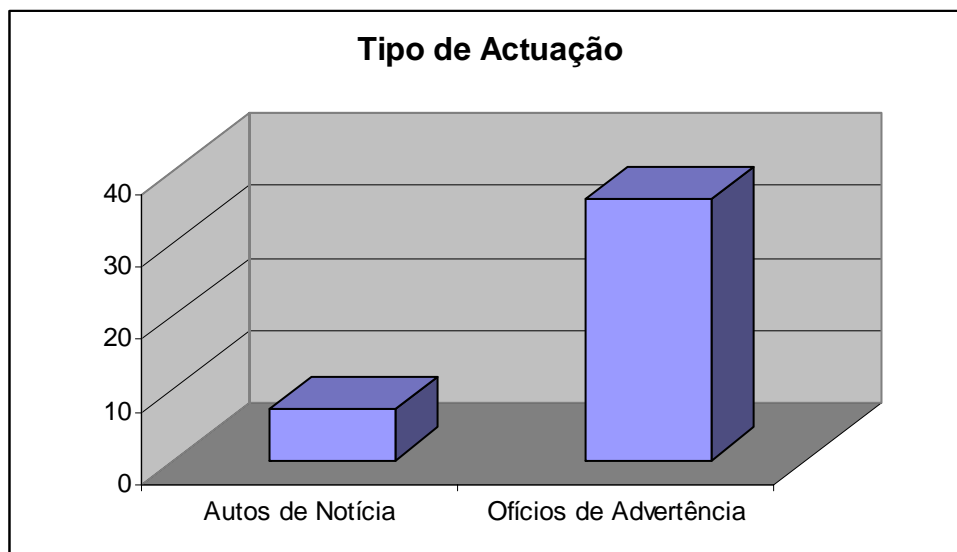


Gráfico 7 – Nº de Autos de Notícia e de Ofícios de Advertências, efectuados na sequência das inspecções realizadas.

5 Desempenho Ambiental

Relativamente à avaliação do cumprimento da restante legislação ambiental em vigor e reportando ao universo das 54 empresas inspeccionadas no sector das tintas e vernizes, temos que 46 foram alvo de auto de notícia. Estes autos de notícia espelham uma grande diversidade de situações de incumprimento legal detectadas nas inspecções.

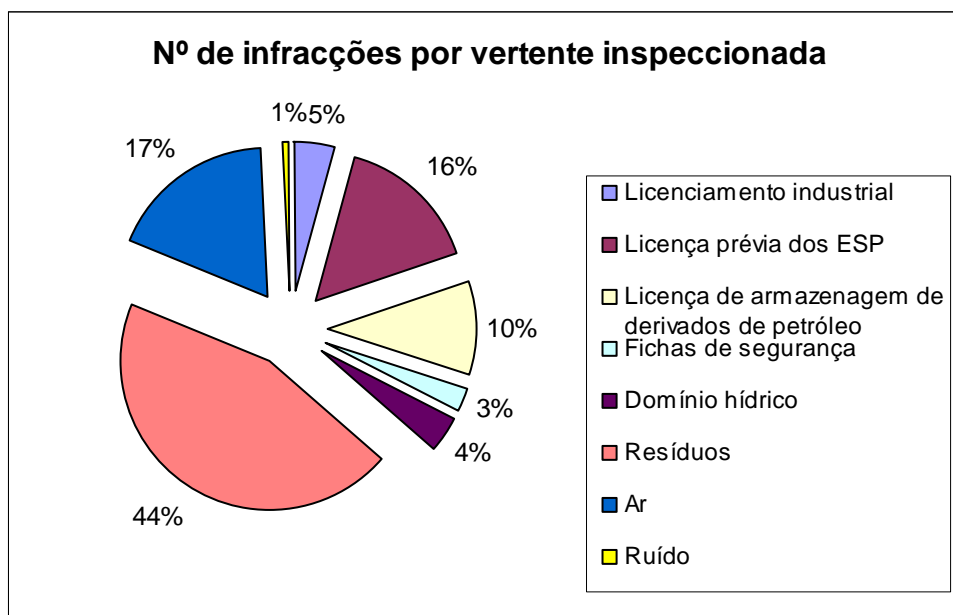


Gráfico 8 – Nº de Infracções por vertente inspeccionada

Fazendo o respectivo enquadramento por áreas de licenciamento e vertentes ambientais, podemos referir que foram detectadas:

- 7 situações de incumprimento relacionadas com o licenciamento industrial por parte do Ministério da Economia.
- 24 situações de incumprimento relacionadas com a ausência de autorização prévia por parte da Direcção Regional da Economia, de instalações fixas de equipamentos sob pressão (ESP).

- 15 situações de inexistência de licença de exploração de instalações de armazenagem ou de abastecimento de produtos derivados de petróleo.
- 4 situações de incumprimento relacionadas com as Fichas de Segurança dos produtos manuseados nas instalações industriais.
- 6 situações de incumprimento relacionadas com o domínio hídrico referentes a captações de água e descarga de águas residuais no meio hídrico ou rede de colectores municipal.
- 69 situações de incumprimento relacionadas com a vertente ambiental resíduos, que englobam a situação de ausência de Mapa de Registo de Resíduos, Colocação no mercado de produtos embalados sem que a gestão das respectivas embalagens ou resíduos de embalagens tenha sido assegurada por um sistema de gestão integrado ou de consignação em conformidade com a regulamentação existente (adesão à Sociedade Ponto Verde) e ainda destino inadequado de resíduos.
- 28 situações de incumprimento relacionados com a vertente ambiental ar, que incluem situações de ausência de auto controlo das emissões atmosféricas, incumprimento dos valores limite de emissão de alguns dos poluentes libertados para a atmosfera e não cumprimento das normas construtivas das chaminés impostas pela legislação em vigor.
Para além das situações enumeradas, destaca-se ainda o facto destas 28 situações de incumprimento, incluírem 8 situações relacionadas com o DL n° 242/2001 mais concretamente com a ausência de envio para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) da Ficha de Instalação imposta pelo DL n° 242/2001.
- 1 situação de incumprimento da vertente ambiental Ruído, devido à não sujeição da instalação industrial aos procedimentos de autorização ou licenciamento previstos no DL n° 9/2007 de 17/01.

6 Conclusões/Recomendações

Os resultados obtidos no programa de Controlo referente ao ano 2007, permitem concluir que a maioria das unidades industriais inspeccionadas, tinha conhecimento das exigências constantes do DL nº 181/2006 de 6/09 e da Directiva nº 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril que lhe deu origem.

Independentemente das situações de incumprimento legal detectadas no decurso das inspecções efectuadas, constatou-se que a maioria das unidades industriais efectuou um esforço ao nível técnico/produtivo, no sentido de reduzir os teores de COV existentes nos seus produtos. Esta redução do teor de COV exigiu em muitos casos, um estudo de mercado e a realização de acções de sensibilização junto dos utilizadores finais, uma vez que, em alguns produtos as características técnicas foram consideravelmente alteradas e em casos extremos, alguns produtos muito utilizados e com muita saída no mercado, foram retirados do mesmo.

Nos termos do nº 3 do Art. 7º do DL nº 181/2006 de 6/09, a Inspecção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território, sendo uma das entidades com competência de fiscalização do diploma, tem a responsabilidade de remeter à Agência Portuguesa do Ambiente, até 31 de Março de cada ano, os resultados das acções de inspecção efectuadas no âmbito do Programa de controlo. Esta obrigatoriedade constante do diploma acima mencionado é inclusivamente reforçada pelo Despacho nº17141/2007 de 3 de Agosto que apresenta o Programa de Controlo da aplicação do DL nº 181/2006.

Face às exigências legais acima mencionadas e efectuadas acções inspectivas no âmbito do referido programa de Controlo, que deram origem ao presente trabalho, propõe-se que o presente trabalho sirva de base à elaboração do documento a enviar à Agência Portuguesa do Ambiente, em cumprimento da obrigatoriedade de envio anual de informação sobre a avaliação do cumprimento do DL nº 181/2006.

7 Anexos

7.1 Listagem de 77 unidades industriais inventariadas

A listagem inclui as unidades industriais identificadas e que foram consideradas como sendo o universo das unidades industriais do sector das tintas e vernizes com a efectiva realização de operações de formulação.

Concelho	Empresa	Formulação Tintas	Formulação Vernizes	Nº Trabalhadores
Alcanena	Microquímica - Produtos Químicos, Lda	sim	sim	14
Aveiro	Fábrica LIVERCOR de tintas e vernizes, S.A.	sim	sim	35
	INPORTINTAS - Industria Portuguesa de Tintas, Lda	sim	sim	15
	MAVIREL - Industrias Tecnico-Quimicas, Lda	sim	sim	57
Barreiro	Vecril - Tintas e Revestimentos, Lda	sim	-	8
	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A. - Barreiro	sim	sim	63
Batalha	Lusoverniz - Centro-Comércio e Indústria de Tintas e Vernizes	sim	sim	4
Cascais	KENITEX - Quimica, S.A.	sim	sim	35
Entroncamento	Sacramento & Mendes	sim	sim	9
Felgueiras	Tintas LACCA, Lda	sim	sim	33
Gondomar	FACOTIL - Fabrica de Colas e Tintas, Lda	sim	-	120
	TINTAL - Empresa Fabril de Tintas, Lda	sim	sim	26
	Fabrica de Tintas MARILINA,	sim	sim	50
Leiria	Tintas F V - Sociedade Produtora de Tintas, Lda	sim	-	5
	ARGACOL - Tintas e Vernizes, S.A.	sim	sim	30
	OESTECOR - Corantes, Lda	sim	sim	9
Loures	Tintas DYRUP, S.A.	sim	sim	220
	Tintas ROBBIALAC, S.A.	sim	-	470
	TINTAUTO - Fabrica Portuguesa de Tintas, Lda (Ex. Tipor)	sim	sim	23
Maia	Fabrica de Tintas ISOLACA, Lda	sim	sim	11
	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	sim	sim	280

	CONQUISTADOR - Fabrica de Tintas e Vernizes, S.A.	sim	sim	50
	FABRICA DE TINTAS 2000, S.A.	sim	sim	108
	IBERCOAT - Tintas em pó, S.A.	sim	-	13
	INVERMA - Manufatura Industrial de Tintas e Vernizes, Lda	sim	-	12
	Tintas TITAN LEME, S.A.	sim	-	130
	Fabrica de Tintas KAR, Lda	sim	sim	35
	TINTAS DOURO - José Dias Ferreira & Sucessores, Lda	sim	sim	26
	EMPLÁS - Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	21
Matosinhos	DIERA - Fabrica de Revestimentos, Colas e Tintas, Lda	sim	sim	49
	TINTAS POTRO - Sociedade Quimico Tecnica, Lda	sim	-	57
Mirandela	NOZ Tintas, Lda	sim	sim	12
Odivelas	NOVACOLA - Sociedade Nacional de Colas, Lda	sim	sim	11
Ourém	Ecodimulti - Produção de Tintas Ecológicas, SA	sim	sim	20
Palmela	TINTAS HEMPEL (PORTUGAL), Lda	sim	-	103
Paredes	Lusoverniz - Comércio e Industria de Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	10
	DIVERCOL - Industrias Quimicas, Lda	sim	sim	28
	JRE - Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	20
Santa Maria da Feira	Fabrica de Tintas NEUCE, Lda	sim	-	35
	MANUEL GOMES DA SILVA, Lda	sim	sim	36
	TSL, Lda	sim	sim	32
	DISSOLTIN - Industria e Comercio de Dissoluções, Colas e Tintas, Lda	sim	sim	45
	SINCLAVE - Tintas e Produtos Industriais, Lda	sim	sim	48
Sátão	S I T - Sociedade Industrial de Tintas, Lda	sim	sim	5
Setúbal	EURONAVY - Tintas Maritimas e Industriais, S.A.	sim	-	60
Sintra	DuPont Performance Coatings - Tintas e Vernizes, SA	sim	sim	30
	Tintas Niva - Produtos Sintéticos para a Construção e Industria, Lda	sim	sim	2
	Tisapex - Comercio e Fabrico de Produtos para a Construção, Lda	sim	-	17
	Valente & Ribeiro, Lda	Diluentes		25
	Simai - Centro de Investigação de Produtos Químicos, SA	sim	sim	40
	SIGMAKALON PORTUGAL -	sim	sim	32

	Fabrica de Tintas, S.A.			
	RIPOLIN PORTUGAL - Fabrica de tintas, S.A.	sim	sim	12
	OCTOQUIMICA - Produtos Químicos, Lda	sim	sim	8
Torres Vedras	Coltim 4 - Colas e Tinats Plásticas de Quatro, Lda	sim	sim	14
	Idealtom - Fábrica de Tintas e Impermeabilizantes, Lda	sim	sim	30
Trofa	IBACOR - Industria de tintas e Produtos Quimicos, Lda	sim	sim	8
Vila do Conde	Isis - Fábrica de Indutos Plásticos, Lda	sim	sim	2
Vila Franca de Xira	Revitex - Revestimentos e Isolamentos, Lda	sim	-	1
	MIPAL - Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	20
	TINTEMBALA - Tintas e Vernizes, Lda / Pop Tintas, Lda (21 989 86 90)	sim	sim	32
Vila Nova de Famalicão	ANAR - Fabrica de Tintas, Vernizes e Colas, S.A.	sim	sim	30
Vila Nova de Gaia	Avelino Fernandes Oliveira (Herdeiros)	sim	sim	4
	Industrias Químicas Reunidas, Lda	sim	sim	12
	Tintas Silaca de A Clemente, Lda	sim	sim	50
	BARBOT - Industria de Tintas, S.A.	sim	sim	40
	FABYLAK - Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	33
	SUN CHEMICAL PORTUGAL - Tintas graficas, Unipessoal, Lda	sim	sim	60
	Tintas VIP - Sociedade Nortenha de Tintas, S.A.	sim	sim	50
	A.CLEMENTE, Lda	sim	-	30
	IQUIR - Industrias Quimicas Reunidas, Lda	sim	-	15
	M.FERNADES DO COUTO, Lda	sim	sim	26
	FLAMINGO - Revestimentos e Tintas, Lda	sim	-	14
	Fabrica de Tintas e Vernizes ESPINCHO, Lda	sim	sim	12
Vila Real	RECOLOR - Industria de revestimentos coloridos, Lda	sim	sim	6
Viseu	Multicor - Comercio e Industria de Tintas, Lda	sim	sim	13
	DUQUEBEL - Fabrica de Tintas e Vernizes, Lda	sim	sim	26
	MULTICOR - Comercio e Industrias de Tintas, Lda	sim	sim	13

Empresas seleccionadas através da base de dados Gestiga.

Empresas seleccionadas através do site <http://www.europages.pt>.

Empresas seleccionadas através do site <http://www.guianet.pt>.

7.2 Listagem das unidades industriais seleccionadas para o Programa de Controlo

A listagem seguinte inclui as unidades industriais que não se encontram abrangidas pelo DL n° 181/2006.

Designação da Empresa	Concelho	Região
Hempel Portugal, Lda	Palmela	Lisboa e Vale do Tejo
M.Marouço, S.A.	Alcanena	Lisboa e Vale do Tejo
Corporação Industrial do Norte, S.A. - Maia	Maia	Norte
Tintas Marilina, S.A.	Maia	Norte
Sun Chemical Portugal - Tintas Graficas, Unipessoal, Lda - Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia	Norte
TSL- Portugal Tintas, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Fábrica Livercor de Tintas e Vernizes, S.A	Aveiro	Centro
Novacola - Sociedade Nacional de Colas, Lda	Odivelas	Lisboa e Vale do Tejo
Dissoltin - Indústria e Comércio de Dissoluções, Colas e Tintas, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Tintas Dyrup, S.A.	Loures	Lisboa e Vale do Tejo
Tintauro - Fábrica Portuguesa de Tintas, Lda (Ex.Tipor)	Loures	Lisboa e Vale do Tejo
Fabylak - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Kenitex - Química, S.A.	Cascais	Lisboa e Vale do Tejo
Conquistador - Fábrica de Tintas e Vernizes, S.A	Maia	Norte
Barbot - Indústria de Tintas, S.A./ Mafamude	Vila Nova de Gaia	Norte
Barbot - Indústria de Tintas, S.A / Canelas	Vila Nova de Gaia	Norte
Multicor - Comércio e Indústria de Tintas, Lda	Viseu	Centro
Duquebel - Fábrica de Tintas e Vernizes, Lda	Viseu	Centro
Coltim 4 - Colas e Tintas Plásticas de Quatro, Lda	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Tintal - Empresa Fabril de Tintas, Lda	Gondomar	Norte
Tintembala - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Franca de Xira	Lisboa e Vale do Tejo
Fábrica de Tintas 2000, S.A	Maia	Norte
Tintas Titan Leme, S.A (Ex.Fercou -	Maia	Norte

Fernando Magalhães Socorro, Lda)		
M.Fernandes do Couto, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintas Titan Leme, S.A.	Maia	Norte
Siclave - Tintas e Produtos Industriais, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Dupont Performance Coatings - Tintas e Vernizes, S.A	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Octoquímica - Produtos Químicos, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Noz Tintas, Lda	Mirandela	Norte
Vecril - Tintas e Revestimentos, Lda	Barreiro	Lisboa e Vale do Tejo
Iquir - Indústrias Químicas Reunidas, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Mipal - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Franca de Xira	Lisboa e Vale do Tejo
Tintas Douro - José Dias Ferreira & Sucessores, Lda	Maia	Norte
Ecodimulti - Produção de Tintas Ecológicas, Lda	Ourém	Lisboa e Vale do Tejo
Casimper - Impermeabilizantes e Revestimentos, Lda (Sede)	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Idealtom - Fábrica Tintas Impermeabilizantes, Lda	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Ibercoat - Tintas em Pó, S.A.	Maia	Norte
Emplás - Tintas e Vernizes, Lda	Maia	Norte
Fábrica de Tintas KAR, Lda	Maia	Norte
Mavirel - Indústrias Técnico-Químicas, Lda	Aveiro	Centro
Diera - Fábrica de Revestimentos, Colas e Tintas, Lda	Matosinhos	Norte
Master Paint - Distribuição de Tintas, Lda (Ex - Anpal)	Vila Franca de Xira	Lisboa e Vale do Tejo
Fábricas de Tintas e Vernizes Espincho, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Flamingo - Revestimentos e Tintas, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
A Clemente Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintas Vip - Sociedade Nortenha de Tintas, S.A	Vila Nova de Gaia	Norte
Divercol - Industrias Quimicas, Lda	Paredes	Norte
Inportintas - Indústria Portuguesa de Tintas, Lda	Aveiro	Centro
Tintas Niva - Produtos Sintéticos p/ Construção e Indústria, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Tisapex - Comércio e Fabrico de Produtos p/ Construção, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Sacramento & Mendes, Lda	Entroncamento	Lisboa e Vale do Tejo
Tintas Robbialac, S.A.	Loures	Lisboa e Vale do Tejo

Tintas Potro - Sociedade Químico-Técnica, Lda	Matosinhos	Norte
Sigmakalon - Portugal, S.A.(Ex.Ripolin Portugal,S.A.)	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo

7.3 Listagem das unidades industriais alvo do Programa de controlo e enquadráveis no DL nº 181/2006

Dividindo por regiões administrativas, as unidades industriais inspeccionadas e produtoras de produtos enquadráveis no DL nº 181/2006, obtemos as listagens abaixo apresentadas.

Designação da Empresa	Concelho	Região
Hempel Portugal, Lda	Palmela	Lisboa e Vale do Tejo
M.Marouço, S.A.	Alcanena	Lisboa e Vale do Tejo
Novacola - Sociedade Nacional de Colas, Lda	Odivelas	Lisboa e Vale do Tejo
Tintas Dyrup, S.A.	Loures	Lisboa e Vale do Tejo
Tintauto - Fábrica Portuguesa de Tintas, Lda (Ex.Tipor)	Loures	Lisboa e Vale do Tejo
Kenitex - Química, S.A.	Cascais	Lisboa e Vale do Tejo
Coltim 4 - Colas e Tintas Plásticas de Quatro, Lda	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Tintembala - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Franca de Xira	Lisboa e Vale do Tejo
Octoquímica - Produtos Químicos, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Vecril - Tintas e Revestimentos, Lda	Barreiro	Lisboa e Vale do Tejo
Mipal - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Franca de Xira	Lisboa e Vale do Tejo
Ecodimulti - Produção de Tintas Ecológicas, Lda	Ourém	Lisboa e Vale do Tejo
Casimper - Impermeabilizantes e Revestimentos, Lda (Sede)	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Idealtom - Fábrica Tintas Impermeabilizantes, Lda	Torres Vedras	Lisboa e Vale do Tejo
Tintas Niva - Produtos Sintéticos p/ Construção e Indústria, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Tisapex - Comércio e Fabrico de Produtos p/ Construção, Lda	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
Sacramento & Mendes, Lda	Entroncamento	Lisboa e Vale do Tejo
Tintas Robbialac, S.A.	Loures	Lisboa e Vale do Tejo

Sigmakalon - Portugal, S.A.(Ex.Ripolin Portugal,S.A.)	Sintra	Lisboa e Vale do Tejo
---	--------	-----------------------

Designação da Empresa	Concelho	Região
Fábrica Livercor de Tintas e Vernizes, S.A	Aveiro	Centro
Multicor - Comércio e Indústria de Tintas, Lda	Viseu	Centro
Duquebel - Fábrica de Tintas e Vernizes, Lda	Viseu	Centro
Mavirel - Indústrias Técnico-Químicas, Lda	Aveiro	Centro
Inportintas - Indústria Portuguesa de Tintas, Lda	Aveiro	Centro

Designação da Empresa	Concelho	Região
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A. - Maia	Maia	Norte
TSL- Portugal Tintas, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Dissoltin - Indústria e Comércio de Dissoluções, Colas e Tintas, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Fabylak - Tintas e Vernizes, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Conquistador - Fábrica de Tintas e Vernizes, S.A	Maia	Norte
Barbot - Indústria de Tintas, S.A./ Mafamude	Vila Nova de Gaia	Norte
Barbot - Indústria de Tintas, S.A / Canelas	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintal - Empresa Fabril de Tintas, Lda	Gondomar	Norte
Fábrica de Tintas 2000, S.A	Maia	Norte
Tintas Titan Leme, S.A (Ex.Fercou - Fernando Magalhães Socorro, Lda)	Maia	Norte
M.Fernandes do Couto, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintas Titan Leme, S.A.	Maia	Norte
Siclave - Tintas e Produtos Industriais, Lda	Santa Maria da Feira	Norte
Noz Tintas, Lda	Mirandela	Norte
Iquir - Indústrias Químicas Reunidas, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintas Douro - José Dias Ferreira & Sucessores, Lda	Maia	Norte
Emplás - Tintas e Vernizes, Lda	Maia	Norte
Fábrica de Tintas KAR, Lda	Maia	Norte
Diera - Fábrica de Revestimentos, Colas e Tintas, Lda	Matosinhos	Norte
Fábricas de Tintas e Vernizes Espincho, Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
A Clemente Lda	Vila Nova de Gaia	Norte
Tintas Vip - Sociedade Nortenha de Tintas, S.A	Vila Nova de Gaia	Norte
Divercol - Industrias Quimicas, Lda	Paredes	Norte
Tintas Potro - Sociedade Químico-Técnica, Lda	Matosinhos	Norte